



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: CULTURA, ESPORTES E TURISMO

1. OBJETO

Contratação de Banda Carnavalesca para Matinês do Carnaval 2024 das 15:00h as 19:00hs com 30 minutos de intervalo, sedo: 10 fevereiro no Distrito das Mostardas, 11 fevereiro no Centro, 12 fevereiro no Distrito das Mostardas e 13 fevereiro no Centro

1.1. Especificação

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	01	unid.	OBSERVAÇÕES TÉCNICAS: Contratação de Banda Carnavalesca para Matinês do Carnaval 2024 das 15:00h as 19:00hs com 30 minutos de intervalo, sedo: 10 fevereiro no Distrito das Mostardas, 11 fevereiro no Centro, 12 fevereiro no Distrito das Mostardas e 13 fevereiro no Centro. O repertório deverá ser composto por músicas carnavalescas, marchinhas, axé e samba e a banda deverá ter no mínimo os seguintes componentes: vocalista, baterista, guitarrista, tecladista, contrabaixista, backing vocal.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Refere-se a eventos do calendário oficial municipal de interesse cultural e turístico importante para o fomento do município.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4 A banda deverá apresentar atestado de capacidade técnica de outros carnavais realizados .

4.5 Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;

4.6 Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Fábio Willian Lima da Silva
Requisitante